



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramonteazul.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Dispõe sobre: Altera o artigo 103 e o seu § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O artigo 103 e o § 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 103 - À Mesa da Câmara Municipal incube elaborar projetos destinados a fixar a remuneração dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários para Legislatura subsequente, até no primeiro semestre da última sessão legislativa de cada legislatura e antes do pleito eleitoral, observando-se os mandamentos constitucionais e normas legais.

...

§2º - Licenciado o vereador nos termos do Artigo 98, incisos I e II, os primeiros 15 dias serão arcados pelo Poder Legislativo e dos demais pelo Instituto Nacional do Seguro Social nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 1º de setembro de 2023.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI
Vice-Presidente

ELIEL PRIOLI
1º Secretário

ORIVAL ALVES
2º Secretário

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 04 / 09 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 04 / 09 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 09 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 18 / 09 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 02 / 10 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90– 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERENTE: Parecer ao Projeto de Resolução Nº 7/2023 - Dispõe sobre: Altera o artigo 103 e o seu § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no "Projeto de Resolução Nº 7/2023 - Dispõe sobre: Altera o artigo 103 e o seu § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências", em reunião de seus membros, analisando suas disposições, as normas constitucionais, legais e jurídicas, decidiram pela aprovação da matéria, em plenário, pois o mesmo está revestido das formalidades legais e regimentais, com apoio de Parecer Jurídico nesse sentido.

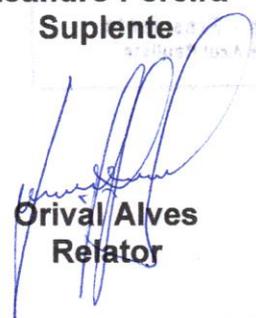
Monte Azul Paulista, 13 de setembro de 2023.

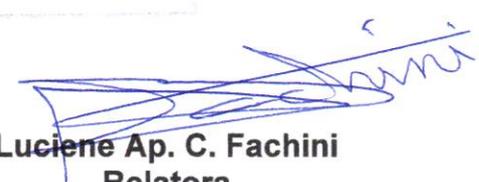
**Comissão de Constituição,
Justiça e Redação**

**Comissão de Finanças e
Orçamento**


**Leandro Pereira
Suplente**


**Eliel Prioli
Presidente**


**Orival Alves
Relator**


**Luciene Ap. C. Fachini
Relatora**


**José Alfredo Perez Cantori
Membro**


**Luciana Ap. Kubica
Membro**

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 09 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 18 / 09 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 02 / 10 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramonteazul.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE: ALTERA O ARTIGO 103 E O SEU § 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - O artigo 103 e o § 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 103 - À Mesa da Câmara Municipal incube elaborar projetos destinados a fixar a remuneração dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários para Legislatura subsequente, até no primeiro semestre da última sessão legislativa de cada legislatura e antes do pleito eleitoral, observando-se os mandamentos constitucionais e normas legais.

...

§2º - Licenciado o vereador nos termos do Artigo 98, incisos I e II, os primeiros 15 dias serão arcados pelo Poder Legislativo e dos demais pelo Instituto Nacional do Seguro Social nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de outubro de 2023.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente



Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br**RESOLUÇÃO Nº 006/2023**

DISPÕE SOBRE: ALTERA O ARTIGO 103 E O SEU § 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - O artigo 103 e o § 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 103 - À Mesa da Câmara Municipal incube elaborar projetos destinados a fixar a remuneração dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários para Legislatura subsequente, até no primeiro semestre da última sessão legislativa de cada legislatura e antes do pleito eleitoral, observando-se os mandamentos constitucionais e normas legais.

...

§2º - *Licenciado o vereador nos termos do Artigo 98, incisos I e II, os primeiros 15 dias serão arcados pelo Poder Legislativo e dos demais pelo Instituto Nacional do Seguro Social nos termos da legislação vigente.*

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de outubro de 2023.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 058a-86ba-2359-e796



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1244, ano XI, veiculado em 04 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 04/10/2023 às 07:29:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/058a-86ba-2359-e796>